



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 20/2025

Requisição n.º 4375/2025

Processo n.º: 20/2025

Número da Dispensa no PNCP: 1494

Agente de Contratação: Karina Cristina Costa de Carvalho

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 às 23h59 (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, que será regida pelo do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas preferencialmente para o endereço de e-mail compras@lencoispaulista.sp.gov.br ou endereço de e-mail alternativo compras.lencoispaulista@gmail.com.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para realização de torneios de Xadrez e Damas, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail compras@lencoispaulista.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- h) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);
- i) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;
- j) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente licitação.
- k) Comprovante de regularidade da anuidade com a Confederação Brasileira de Xadrez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso, com datas previstas para o 1º torneio dia 15/03/2025 (Xadrez e Damas); 2º torneio 10/05/2025 (Xadrez e Damas) e 3º torneio 06/12/2025 (xadrez).

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - memorial descritivo;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV - modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Secretário de Suprimentos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	1
2. DA JUSTIFICATIVA.....	1
3. DA FINALIDADE.....	2
4. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO.....	3
5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.....	3
6. DAS CATEGORIAS EM DISPUTA.....	6
7. DO RITMO DOS JOGOS.....	6
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	7
9. DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	9
10. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	10
12. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na promoção de eventos esportivos, para realização de 3 (três) torneios oficiais de Xadrez, com validade de rating CBX e FIDE, e 2 (dois) torneios amistosos de Damas, no município de Lençóis Paulista, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o município de Lençóis Paulista promove competições esportivas nas mais variadas modalidades durante todo o ano.

2.2 Considerando que as competições esportivas realizadas dentro do município, além de incentivarem e promoverem a prática de muitos esportes, contribuem para o fortalecimento do turismo, fomentam o comércio local, dão visibilidade ao município e permitem que muitos atletas, que não tem condições de viajar, possam praticar as referidas modalidades dentro da nossa cidade.

2.3 Considerando que o Xadrez e a Damas são uns dos poucos esportes que permitem que uma ampla miscigenação de competidores, de qualquer gênero, de qualquer idade e de qualquer classe social, possam competir entre si em condições de igualdade, bastando utilizar a sua capacidade de raciocínio.



2.4 Considerando que nossa cidade possui a Escola Lençoense de Xadrez “Prof. Antonio Borcat”, denominada através do Decreto Executivo n.º 658, de 02 de setembro de 2022, com dezenas de atletas participando regularmente das aulas.

2.5 Considerando a Lei Municipal n.º 5.787, de 18 de dezembro de 2023, instituiu no calendário de eventos esportivos do município o ‘Memorial Professor Antonio Borcat’.

2.6 Considerando que a realização de torneios esportivos dentro do município possibilita que a grande maioria dos atletas possam participar de competições nessas modalidades.

2.7 Considerando que o Xadrez já é um esporte consolidado dentro de nosso município, com diversos títulos conquistados, nas mais variadas modalidades e categorias, por diversos competidores lençoenses.

2.8 Considerando que a Damas é um esporte que vem sendo desenvolvido há algum tempo em nossa cidade, e que nossos atletas tem participado de competições na região, visando aprimorar suas habilidades.

2.9 Considerando que o município pretende ampliar o número de praticantes do jogo de Damas, com o incentivo da participação dos atletas em torneios, de forma a preparar os mesmos para as competições oficiais do Governo do Estado de São Paulo, dentre outras.

2.10 Finalmente, considerando que nosso município participa há muitos anos das competições promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, a exemplo dos Jogos Escolares, Jogos Regionais e Jogos Abertos, e que a realização de competições esportivas dentro do município é uma forma de prepara-los e incentivá-los para a continuidade destas praticas esportivas, além de auxiliar no preparo das competições oficiais do Governo do Estado de São Paulo que acontecerão este ano, bem como nas demais competições que serão realizadas em 2025.

3. DA FINALIDADE

3.1 Fomentar a prática do Xadrez e da Damas em nosso município.

3.2 Promover o intercâmbio esportivo e cultural entre os enxadristas e damistas de Lençóis Paulista e de todas as cidades participantes.

3.3 Manter viva a memória do enxadrista lençoense Professor Antonio Borcat, que dá nome à Escola Lençoense de Xadrez “Professor Antonio Borcat”, de nosso município.

3.4 Promover o fomento e o incentivo da solidariedade, com a doação de alimentos não perecíveis, que serão destinados às entidades assistenciais de nossa cidade, através da realização da inscrição em troca de alimentos.

3.5 Fortalecer a cultura da prática esportiva e da competição saudável entre os praticantes das modalidades.

3.6 Fomentar o turismo esportivo e o comércio local de Lençóis Paulista.



3.7 Encontrar novos talentos esportivos.

4. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO

4.1 As competições deverão ser realizadas nas seguintes datas:

- I. 15/03/2025 (Xadrez e Damas);
- II. 10/05/2025 (Xadrez e Damas); e
- III. 06/12/2025 (Xadrez).

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

5.1 Das competições de Xadrez

5.1.1 Como condições para realização das competições, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes itens:

5.1.1.1 Organizar os locais onde os jogos que serão realizados, com a montagem das mesas e cadeiras para até 200 (duzentos) jogadores.

5.1.1.2 Fornecer toalhas de tecido, estampadas ou bordadas com temas alusivos ao xadrez, em todas as mesas.

5.1.1.3 Fornecer tabuleiros e jogos de peças, com medidas oficiais para competição aprovadas pela FIDE, para todos os jogadores.

5.1.1.4 Possuir equipe de arbitragem registrada na Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, em número não inferior a 5 (cinco) árbitros, para cada um dos torneios estipulados nos incisos I, II e III, do item 4.1, para o acompanhamento da competição.

5.1.1.4.1 A equipe de arbitragem deverá estar com a anuidade da Confederação Brasileira de Xadrez - CBX devidamente quitada.

5.1.1.4.2 Em até 5 (cinco) dias antes da data da realização de cada competição, a Contratada deverá enviar a Contratante, através do e-mail esportes@lencoispaulista.sp.gov.br a relação da equipe de arbitragem que participará do torneio, contendo:

- I. Nome completo do árbitro;
- II. CPF; e
- III. ID CBX de árbitro.



5.1.1.4.3 Caso a Contratante julgar necessário será solicitada a documentação aos árbitros antes do início do evento, para fins de conferência da regularidade das informações apresentadas.

5.1.1.5 Fornecer equipamentos para captação de dados (computador e impressora), com sistema de emparceiramento licenciado e aprovado pela FIDE, para emissão de lista prévia de inscritos com antecedência pela internet, e transmissão ao vivo e atualizada, rodada a rodada do torneio, no site www.chess-results.com.

5.1.1.6 Elaborar o regulamento de cada competição de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE.

5.1.1.7 Manter atualizada e divulgada no site www.chess-results.com a lista prévia dos inscritos a partir do envio da primeira inscrição.

5.1.1.8 Realizar a transmissão simultânea, através de canal próprio da Contratada no site www.youtube.com e em sites próprios para transmissão de partidas de xadrez (<https://lichess.org/>, <https://www.chess.com/>, dentre outros, conforme conveniência da Contratada), das 4 primeiras mesas, através de tabuleiros eletrônicos e também da captação de imagens de vídeo dos torneios realizados, desde a abertura do mesmo até a entrega da premiação.

5.1.1.8.1 Para o torneio a ser realizado na data estipulada no inciso III, do item 4.1, além da transmissão através de tabuleiros eletrônicos e captação de imagens de vídeo, a Contratada deverá realizar:

- I. Os comentários das partidas que estarão sendo transmitidas, através da narração de um comentarista ao vivo;
- II. Exibir animações personalizadas das principais categorias em disputa, dos emparceiramentos entre os jogadores antes do início de cada rodada, dos resultados dos jogos após cada rodada, entre os intervalos entre uma rodada e outra, de maneira a informar ao público presente, e também aos internautas, sobre o andamento da competição, de forma a interagir com os expectadores de modo a abrilhantar a transmissão do evento realizado;
- III. Exibir uma animação personalizada da classificação geral final de cada categoria disputada; e
- IV. Efetuar a mesma transmissão realizada no canal próprio da Contratada no site www.youtube.com em um painel de LED, com pixel mínimo de 4.0, outdoor 3.9, com dimensões mínimas de 4 (quatro) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, a ser instalado no local do evento.

5.1.1.9 Desenvolver todos os layouts das telas para a transmissão de cada torneio.



5.1.1.10 Efetuar o registro de cada torneio junto aos órgãos oficiais (Confederação Brasileira de Xadrez – CBX e Federação Internacional de Xadrez – FIDE) para validação dos ratings CBX e FIDE.

5.1.1.11 Enviar os relatórios obrigatórios aos órgãos oficiais (Confederação Brasileira de Xadrez – CBX e Federação Internacional de Xadrez – FIDE) para validação dos ratings CBX e FIDE, após a realização de cada torneio, encaminhando uma cópia do mesmo à Contratante.

5.2 Das competições de Damas

5.2.1 Como condições para realização das competições, a empresa Contratada deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes itens:

5.2.1.1 Organizar os locais onde os jogos serão realizados, com a montagem das mesas e cadeiras para até 50 (cinquenta) jogadores.

5.2.1.2 Fornecer toalhas de tecido em todas as mesas.

5.2.1.3 Fornecer tabuleiros e jogos de peças para todos os jogadores.

5.2.1.3.1 Os jogos de peças deverão ter o seu diâmetro entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) mm.

5.2.1.3.2 Todas as peças "claras" e todas as peças "escuras" deverão, respectivamente, terem cores idênticas, devendo preferencialmente as peças serem nas cores branca e preta.

5.2.1.3.3 As cores das peças devem ser opacas e não devem confundir-se com as cores do tabuleiro.

5.2.1.4 Possuir equipe de arbitragem qualificada para o acompanhamento dos jogos, em número não inferior a 2 (dois) árbitros, para os torneios estipulados nos incisos I e II, do item 4.1, para o acompanhamento da competição.

5.2.1.5 Fornecer equipamentos para captação de dados (computador e impressora), com sistema de empareiramento, para emissão de lista prévia de inscritos com antecedência pela internet.

5.2.1.6 Elaborar o regulamento de cada competição de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Jogo de Damas.

5.2.1.7 Manter atualizada e divulgada no site da Contratada a lista prévia dos inscritos a partir do envio da primeira inscrição.



6. DAS CATEGORIAS EM DISPUTA

6.1 Das competições de Xadrez

6.1.1 As competições deverão ser disputadas em 6 (seis) categorias distintas, assim divididas:

- I. Sub 08 (nascidos até 31/12/2017);
- II. Sub 10 (nascidos até 31/12/2015);
- III. Sub 12 (nascidos até 31/12/2013);
- IV. Sub 14 (nascidos até 31/12/2011);
- V. Sub 18 (nascidos até 31/12/2007); e
- VI. Absoluto (sem limite de idade).

6.1.2 Todas as categorias serão disputadas nos naipes masculino e feminino, totalizando 12 (doze) categorias em disputa.

6.2 Das competições de Damas

6.2.1 As competições deverão ser disputadas em 3 (três) categorias distintas, assim divididas:

- I. Sub 10 (nascidos até 31/12/2015);
- II. Sub 14 (nascidos até 31/12/2011); e
- III. Absoluto (sem limite de idade).

6.2.2 Todas as categorias serão disputadas na modalidade mista, totalizando 3 (três) categorias em disputa.

7. DO RITMO DOS JOGOS

7.1 Os torneios deverão ser realizados nas datas estipuladas no item 4.1, com ritmo de jogo de 17 (dezessete) minutos K.O. em relógios analógicos, ou 12 (doze) minutos com 5 (cinco) segundos de incremento por lance em relógios digitais.

7.2 Deverão ser jogadas o mínimo de 6 (seis) partidas em cada um dos torneios estipulados nas datas do item 4.1.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A Contratada deverá realizar a promoção e o incentivo da presença do maior número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

atletas possível para participação nas competições, até o limite máximo estabelecidos nos itens 5.1.1.1 e 5.2.1.1, através do envio de convites às delegações de jogadores, aos municípios, aos clubes de Xadrez e Damas, aos jogadores individuais, bem como dentre outros interessados em participar dos respectivos torneios.

8.2 Deverá ser realizada a captação de imagens (fotos) rodada a rodada de cada torneio individualmente, através de equipamento profissional para captação de imagens, e disponibilização das fotos ao município, em até 5 dias após a sua finalização.

8.3 Fornecer relatório detalhado da quantidade de jogadores participantes, da quantidade de municípios participantes, da quantidade de alimentos arrecadados, e outras informações pertinentes, após a realização de cada torneio, em até 5 (cinco) dias após a sua finalização, encaminhando o mesmo para o e-mail

8.4 Instalar backdrop em cada torneio, com dimensões mínimas de 3,00 (três) metros de altura por 5,00 (cinco) metros de largura, estampado com temas personalizados a ser aprovado pela Secretaria de Esportes e Recreação.

8.5 Fornecer premiação completa e personalizada com a bandeira da cidade, da atual administração e logotipo do evento a ser realizado, que consistirá no seguinte:

8.5.1 Para os torneios de Xadrez:

- I. Troféus para os 3 (três) primeiros colocados e medalhas até o 10º (décimo) colocado de cada categoria, nos torneios constantes nos incisos I e II, do item 4.1; e
- II. Troféus para todos os participantes no torneio constante no inciso III, do item 4.1.

8.5.2 Para os torneios de Damas:

- I. Troféus para os 3 (três) primeiros colocados e medalhas até o 6º (sexto) colocado de cada categoria, nos torneios constantes nos incisos I e II, do item 4.1.

8.6 Os troféus deverão ser confeccionados em MDF, MDP, vidro ou acrílico, com espessura mínima de 6 (seis) mm, altura mínima de 25 (vinte e cinco) cm e largura mínima de 15 (quinze) cm, personalizados com a bandeira do município, da atual administração e logotipo alusivo ao torneio realizado. A base deverá ser confeccionada em MDF, MDP, vidro ou acrílico, com espessura mínima de 15 (quinze) mm.

8.7 As medalhas deverão ser confeccionadas em MDF, MDP, vidro ou acrílico, com espessura mínima de 3 (três) mm, altura e largura mínima de 7 (sete) cm, em formato quadrado ou redondo (com diâmetro mínimo de 7 (sete) cm), e fita tafetá com 30 (trinta) cm de comprimento, personalizadas com a bandeira do município, da atual administração e logotipo alusivo ao torneio realizado.



8.7.1 A critério da Contratada, poderá ser adotado materiais complementares para confecção dos troféus e medalhas, bem como a combinação de diversos materiais, desde que respeitadas as medidas mínimas estipuladas, conforme itens 8.6 e 8.7.

8.8 Fornecer equipamento de áudio (caixas de som e microfone) com capacidade para atender as competições de maneira que todos possam ouvir as instruções de maneira clara antes e durante os torneios, bem como durante a cerimônia de premiação.

8.9 Instalar banner alusivo a cada torneio realizado, com tamanho mínimo de 1,20 (um metro e vinte) cm de altura x 0,90 (noventa) cm de largura, personalizado com a bandeira do município, da atual administração e logotipo alusivo às competições realizadas, que deverão ser entregue ao município após a realização de cada evento.

8.10 A Contratada deverá possuir site oficial próprio com as informações para divulgação dos torneios, contendo, no mínimo, o folder de cada competição, com data, hora, local onde o mesmo será realizado e o regulamento completo de cada torneio de **forma individualizada**.

8.11 Realizar a divulgação de cada torneio (Xadrez e Damas) nas redes sociais da Contratada, com a antecedência mínima necessária de forma a permitir a inscrição dos jogadores interessados em tempo hábil para a participação dos atletas em ambas as competições.

8.12 Organizar a montagem do local dos jogos para as equipes de arbitragem, para as mesas de controle e mesas para recepção dos alimentos arrecadados.

8.13 Fornecer numeração padronizada em todas as mesas, para identificação e localização facilitada pelos jogadores do seu local de jogo em cada uma das rodadas.

8.13.1 A critério da Contratada, poderá ser adotada numeração personalizada diferenciada nas mesas dos torneios de Xadrez onde será realizada a transmissão das partidas (mesas 01 à 04).

8.14 A equipe de arbitragem deverá estar devidamente uniformizada, com uniforme padronizado pela Contratada, para fácil identificação dos jogadores para o saneamento de dúvidas pelos jogadores durante as competições.

8.15 Caso a proponente faça parte de um Circuito ou Liga, a proposta para o torneio a ser realizado na data disposta no inciso III, do item 4.1 deste Termo de Referência deverá, obrigatoriamente, ser formulada como sendo a etapa final deste Circuito ou Liga no ano, podendo, de forma a complementar este Termo de Referência, seguir regras específicas para a realização desta última etapa ou fase.

8.15.1 Excetuando-se o disposto no item 8.15, a participação nas competições dispostas nos incisos I e II, do artigo 4.1 é livre para qualquer jogador interessado, mediante o disposto no inciso 3.4 deste Termo de Referência.

8.15.2 Os jogadores que representam o município de Lençóis Paulista interessados em participar das demais etapas, ou fases do Circuito ou Liga, caso existam, ficam desde já autorizados para a inscrição nas demais competições promovidas pela proponente, não



sendo necessário qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, ou pelos jogadores, como condição para a participação desses atletas nas demais etapas ou fases.

8.15.3 A Secretaria Municipal de Lençóis Paulista ficará responsável por providenciar os meios necessários, como transporte e alimentação, para a participação dos jogadores interessados nas demais competições realizadas pela Contratada, de acordo com a conveniência do Poder Público.

8.16 Finalizada a homologação do processo, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, conforme “**MINUTA DO CONTRATO**”, após o envio do mesmo pela Contratante.

9. DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

9.1 O valor médio estimado para realização de cada torneio é de:

I. Para os torneios constantes no inciso I, do item 4.1 (Xadrez e Damas):

R\$ 12.926,00

II. Para os torneios constantes no inciso II, do item 4.1 (Xadrez e Damas):

R\$ 12.926,00; e

III. Para o torneio constante no inciso III, do item 4.1 (Xadrez):

R\$ 11.815,00

9.2 O valor médio total para realização do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 37.667,00**

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 No preço proposto pela proponente, deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega total do objeto e das condições de participação solicitados neste Termo de Referência, de tal modo que o preço ofertado seja único, sem eventuais acréscimos, especialmente as de deslocamento, uniforme, hospedagens, alimentação, materiais e equipamentos utilizados, encargos para o exercício da atividade, dentre outros.

10.2 Na proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Nome fantasia, Endereço, Telefone, site, e-mail para contato, telefone, validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome completo e CPF do representante legal para contato.

10.3 **Não serão aceitas propostas parciais**, devendo a proponente encaminhar sua proposta



para a realização total do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no item 1. DO OBJETO, conforme “**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**” apresentado neste Termo de Referência.

10.3.1 As propostas enviadas em desacordo com o objeto deste Termo de Referência serão desconsideradas.

10.4 Juntamente com a proposta de preços e demais documentos exigidos, a proponente deverá apresentar “**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**”, emitido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, de modo a comprovar que a empresa possui a experiência necessária para a realização dos eventos propostos.

10.5 O documento “**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**” deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da proponente interessada, e enviada juntamente com a proposta de preços.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 As propostas serão analisadas e julgadas pelo seu valor total, conforme disposto no item 9.2.

12. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no e-mail a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia xx/xx/2025, às 17h00m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Fornecer local apropriado coberto, com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) jogadores, e igual número de acompanhantes, com banheiro acessível, iluminação adequada, energia elétrica, acesso cabeado a internet, água potável e, se possível, ambiente climatizado.

13.2 Disponibilizar cantina para os jogadores e acompanhantes, ou restaurantes próximos, num raio não superior a 200 (duzentos) metros de distância do local da competição.

13.3 Indicar a(s) instituição(ções) do município a ser(em) beneficiada(s) com a doação dos alimentos arrecadados com as inscrições.

13.4 Enviar para a Contratada as informações referentes aos torneios, tais como nome do local, endereço, locais para alimentação nas proximidades, se alguém será homenageado no dia do evento, etc, com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência da data de realização dos eventos, de forma que a Contratada tenha tempo hábil para elaborar os preparativos para organização adequada das competições.



13.5 Realizar o pagamento após cada evento realizado, conforme datas estipuladas nos incisos I, II e III do item 4.1, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do envio da nota fiscal pela Contratada.

Lençóis Paulista, 15 de janeiro de 2024.

RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO
Secretário de Esportes e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 20/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	03	Torneios Oficiais de Xadrez, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
2	02	Torneios Oficiais de Damas, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
			TOTAL	

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	
		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 20/2025 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 20/2025

Requisição n.º 4375/2025

Processo n.º: 20/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de torneios de xadrez e damas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

Raphael Carlos Perantoni Blanco – Gestor do Contrato – RG 42.148.743-4

Karina Cristina Costa de Carvalho – Agente de Contratação Direta – RG 40.264.091-3

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa– RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 20/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____,
inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

_____,
DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. **DECLARA**, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 20/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 20/2025 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 20/2025

Requisição n.º 4375/2025

Processo nº: 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE XADREZ E DAMAS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação “Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados”

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: